



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000682

DECRETO Nº 9512 DE 22 DE Maio DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Galeria de Águas Pluviais, localizada à Rua Francisco de Faria Júnior, Chácara Silvestre II.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 31088/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Francisco de Faria Júnior, necessária à implantação de Galeria de Águas Pluviais, a saber:

Terreno com frente para a Rua Francisco de Faria Júnior, correspondente ao lote nº 110, da Quadra L, do Loteamento Chácara Silvestre II, Bairro do Itaim, medindo 10,00m de frente para a mencionada via, com fundos correspondentes, por 39,99m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 39,80m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 398,95m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000683

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1560** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *Novembro* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de *Novembro* de 2001.

[Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA